



Coas - CE
Conselho Estadual de
Assistência Social do Ceará

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Ceas – CE
Endereço: Rua Nunes Valente, 2138 - Dionísio Torres - Fortaleza - Ceará
CEP: 60.125-071 Fones (85) 3101-1562 / 3101-3007
E-mail: ceas.ce@hotmail.com / www.ceas.ce.gov.br

RESOLUÇÃO nº 004/2020

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2020 e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 113/2015 e a portaria nº 124/2017 do MDS, Regulamentam, respectivamente, o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e os procedimentos a serem adotados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, atinentes à guarda e ao arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, destinados ao cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, e das transferências voluntárias de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – Suas, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Reprogramações dos Saldos do Cofinanciamento do Governo Federal – exercício 2019 de execução da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, conforme discriminação a seguir:

I. Índice de Desenvolvimento de Gestão do Suas – IGD/Suas, no valor de **R\$ 578.996,67 (quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos);**

II. Índice de Desenvolvimento de Gestão do Programa Bolsa Família – IGD/Programa Bolsa Família e CadÚnico Único, no valor de R\$ R\$ 292.230,63 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta reais e sessenta e três centavos);

III. Proteção Social Especial da Média Complexidade, no valor de R\$ 313.383,31 (trezentos e treze mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos) ;

VI. Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – CapacitaSuas, no valor de R\$ 363,76 (trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos);

V - Programa AcesSuas Trabalho no valor de R\$ 102.220,22 (cem dois mil, duzentos e vinte reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 20 de fevereiro de 2020

Margarida Ravenna Guimarães Chaves

Presidente do Ceas-CE